

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/08/2021

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, com as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado **“Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”**.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 04 de agosto de 2021**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **04 de agosto de 2021 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2021

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências

deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2021

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e simuladores hospitalares, para atender as necessidades do Projeto **“PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FS”**, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	<p align="center">Bomba de Infusão de seringa</p> <p>Deve aceitar seringas descartáveis de 10, 20, 30 e 50 mL de várias marcas. Tamanho compacto e peso leve. Ampla faixa de ajustes de fluxo que varia de 0,1 a 1200 mL/h (pelo menos). Equipada com o modo TCI (somente TE-372), modo TIVA (Total Intravenous Anaesthesia) e modo mL/h para conveniência adicional nas aplicações de anestésicos. Deve possuir pelo menos, três níveis selecionáveis de detecção de oclusão: I, II e III. A pressão interna do circuito de infusão pode ser monitorada em três níveis diferentes. Seletores devem permitir ajustes seguro e fácil e também a revisão da taxa de fluxo e de outros parâmetros. Indicação do nível de bateria em três níveis. Deve operar em um sistema de tripla energia: AC, DC e bateria interna. Deve possuir funções de alarme (pelo menos para infusão completa, esgotado, oclusão, perto da oclusão, seringa livre, bateria baixa, bateria esgotada, ou mau funcionamento). Bateria: Polímero de Lítio; Tempo de operação contínua de mínimo 3 horas; tempo para recarga mínimo de 16 horas. Apresentar foto do equipamento na proposta</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>

<p style="text-align: center;">02</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<p style="text-align: center;">Bomba de Infusão contínua</p> <p>Deve permitir a infusão de diferentes componentes (infusão de nutrição parenteral, de drogas vasopressoras, drogas depressoras, medicamentos de quimioterapia, drogas diversas e transfusão de sangue). Deve adotar sistema de dedilhamento peristáltico (Sistema MIDPRESS). Precisão de fluxo com equipos adequados. Ampla taxa de fluxo (0,1 a pelo menos 1200 ml/h). Deve possuir pelo menos três níveis ajustáveis de detecção de pressão da oclusão, no fluxo posterior à bomba, com a oclusão podendo ser detectada em ambos os lados da bomba, fluxo anterior e posterior. Indicador claro de operação (equipado para fácil identificação da operação e estado de alarme). Indicador de três níveis da capacidade da bateria. Mostrador do tempo restante para a conclusão. Ajuste de brilho da tela e indicador. Fonte de luz, localizado dentro da porta, permite aos operadores substituir ou conferir o tubo de IV, no escuro. Sensor de gotas opcional, com uma característica adicional para advertir contra o livre fluxo e situação de recipiente vazio. Função de Standby (Espera) da operação da bomba. Três possíveis fontes de energia, CA, CD e bateria interna. Função de checagem do histórico da operação. Apresentar foto do equipamento na proposta</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>
<p style="text-align: center;">03</p>	<p style="text-align: center;">02</p>	<p style="text-align: center;">Balança antropométrica MECÂNICA</p> <p>Balança para uso humano, MECÂNICA, com possibilidade de pesagem de até 150 kg (mínimo), estrutura em chapa de aço carbono. Régua de aço cromado, perfil da escala numérica em alumínio, cursores em aço inoxidável. Pintura poliuretano na cor branca. Pés reguláveis em borracha sintética. Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas de até 2 m. Apresentar foto do modelo na proposta.</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a</p>

		<p>especificação e de qualidade igual ou superior. Garantia: 12 (doze) meses</p>
04	06	<p style="text-align: center;">Mesa de cabeceira para leito hospitalar</p> <p>Mesa de cabeceira com gabinete construído em chapa de aço carbono, tampo em madeira com revestimento em fórmica. Provida de uma gaveta, uma porta e uma prateleira interna. Pés com rodízios, giratórios de 2" de diâmetro (mínimo). Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferrugem. Dimensões mínimas exigidas: comprimento 0,45m, Largura 0,40m e altura 0,80m. Apresentar foto do modelo na proposta</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior. Garantia: 12 (doze) meses</p>
05	02	<p style="text-align: center;">Mesa de refeição para leito hospitalar (mesa auxiliar)</p> <p>Mesa para refeição no leito, estrutura em aço carbono, tampo em poliestireno moldado ou fórmica com pintura eletrostática. Cor branca. Pés em tubos de aço em pintura epóxi com rodízios de 2" em todos os quatro pés. A mesa deve permitir que se sobreponha sobre o leito. Regulagem de altura. Dimensões mínimas exigidas: regulagem de altura mínima de 75 até 120cm. Tampo comprimento 0,70m e largura de 0,40m. Apresentar foto do modelo na proposta</p> <p>Recomendação: Serão aceitos somente itens compatíveis a especificação e de qualidade igual ou superior. Garantia: 12 (doze) meses.</p>

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

2.2 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC

Asa Norte, Brasília – DF, CEP.: 70.910-900

3. DA INSTALAÇÃO

3.1 Todos os itens que necessitar de instalação deverão ser entregues instalados pela empresa contratada, considerando os locais onde os itens serão realocados, conforme abaixo:

Faculdade Ciência da Saúde

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Laboratório de Enfermagem,
Sala AC-107, Asa Norte, Brasília – DF.

4. GARANTIA

4.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia pelo prazo mínimo especificado na tabela do **subitem 1.1**, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela empresa, quando notificada pela FINATEC.

4.1.1 Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.2 Os prazos de garantia dos equipamentos deverão estar definidos na Nota Fiscal.

5. DO TREINAMENTO

5.1 A empresa contratada deverá realizar treinamento para equipe do projeto, quanto ao manuseio/utilização dos equipamentos previstos para os itens 1 e 2.

5.2 A equipe será composta de 5 (cinco) pessoas e o local e data do treinamento será definido posteriormente pela Coordenação do Projeto.

Cristine Alves Costa de Jesus
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2021

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				01	R\$	R\$
02				01	R\$	R\$
03				02	R\$	R\$
04				06	R\$	R\$
05				02	R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do veículo, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)